

## SÃO PAULO OBRAS

**Chefia Gabinete** 

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904 Telefone:

Resolução

# RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º PRE-DPR-022/2021

DATA APROVAÇÃO

01/07/2021

SECRETÁRIO DA REUNIÃO

#### ASSUNTO:

Autorizar a abertura de processo de licitação, para a seleção de empresa especializada para a execução das obras e serviços de reforma e adequações das Instalações Permanentes e da Pista e "Pit Lane" — Autódromo Municipal José Carlos Pace — Interlagos, visando a realização do 49º Grande Prêmio de Fórmula 1 no Brasil, para futura contratação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras — SIURB.

### RESOLUÇÃO:

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

- 1. Com base no Ofício nº 147/SIURB.G/2021 de 20/05/2021, a São Paulo Obras SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada para a execução das obras e serviços de reforma e adequações das Instalações Permanentes e da Pista e "Pit Lane" Autódromo Municipal José Carlos Pace Interlagos, visando a realização do 49º Grande Prêmio de Fórmula 1 no Brasil.
- 2. O Orçamento Referencial elaborado pelo Núcleo de Preços e Custos, no valor de R\$10.714.382,74, na Data Base de janeiro/2021 (sem desoneração);
- 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses;
- 4. Que a adjudicação do certame e a contratação será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras SIURB, cujos serviços serão remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 22.10.27.813.3015.1.109.44905100.00;
- 5. Consta do Ofício nº 147/SIURB.G/2021 de 20/05/2021 a informação de que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora;
- 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015;

- 7. Que o procedimento licitatório terá como base a Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras SIURB, bem com a futura contratação;
- 8. Que o procedimento licitatório, com base na especificidade do serviço objeto da licitação, bem como do valor do Orçamento Referencial, será do tipo menor preço e a modalidade Concorrência;
- 9. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00.

#### RESOLVE:

- 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à seleção de empresa especializada para a execução das obras e serviços de reforma e adequações das Instalações Permanentes e da Pista e "Pit Lane" Autódromo Municipal José Carlos Pace Interlagos, visando a realização do 49º Grande Prêmio de Fórmula 1 no Brasil.
- 2. Autorizar as tratativas junto a SIURB para a formalização de um contrato específico com a São Paulo Obras SPObras para a fiscalização e gerenciamento do contrato de execução das obras e serviços no Autódromo de Interlagos.

NGEC-30/06/2021 	DDD 022/2021	DPR-30/06/2021  VISTO	GJU- 30/06/2021
SIGLA - DATA	PRD N° PRE-	SIGLA - DATA	SIGLA – DATA
SOLICITANTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA		APROVAÇÃO JURÍDICA



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS LUSTRE**, **Diretor(a)**, em 02/07/2021, às 15:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Guerreiro Trevisan, Coordenador(a)**, em 02/07/2021, às 15:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Marina Faleira Veloso**, **Secretário(a)**, em 02/07/2021, às 15:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015





Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE MENEZES DIAS, Gestor(a) Sênior**, em 02/07/2021, às 15:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **047347873** e o código CRC **059A1600**.

**Referência:** Processo nº 7910.2021/0000718-5

SEI nº 047347873